



PORTARIA N. 1519/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do art. 12 da sobredita Resolução, enunciando que os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno Administrativo nos autos do Processo SAJSG nº 0100567-35.2023.8.01.0000;

CONSIDERANDO o teor da deliberação proferida nos autos SEI nº 0001726-05.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao art. 1º da Portaria nº 486/2023, desta Presidência, com a seguinte redação:

“IX – agente de polícia judicial Edivaneida Carmo do Nascimento
- membra.”

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de maio de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente